



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.325, DE 22 DE ABRIL DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº  
5.410/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1040	12.02.3.3.90.39.10.304.1004.2.401.05.3000009	R\$ 4.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Recurso Incentivo as ações Básicas de Vigilância, na forma do inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de abril de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/